



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Anexo - 2º andar - Ala B, na cidade de Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Aquisições - Substituto, o senhor **WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER**, SIAPE nº 2102286, nomeado pela Portaria Pessoal SE/MAPA nº 3.066 de 17 de setembro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 13/2023**, publicada no DOU de 31/07/2023, Processo Administrativo nº 21000.006280/2023-34 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de remoção, transporte, fornecimento e instalação de piso vinílico, forro mineral e o fornecimento de painel de led, visando atender às necessidades dos edifícios Sede e Anexo (bloco D) e 5º andar (bloco C), pertencentes ao Ministério da Agricultura e Pecuária, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EDIFÍCIO	LOTE	DESCRIÇÃO	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
						UNITÁRIO	TOTAL
FORRO/LUMINÁRIAS - SEDE							
SEDE	1- FORRO + LUMINÁRIAS - SEDE	Demolição, transporte, fornecimento e instalação de forro	Remoção do forro existente	m ²	18.986,00	4,40	83.538,40
			Transporte do entulho	m ³	665,00	20,00	13.300,00
			Fornecimento e instalação do novo forro	m ²	20.649,00	104,50	2.157.820,50

		Fornecimento de luminárias	Fornecimento	un	3.044,00	230,00	700.120,00
		VALOR TOTAL - LOTE 01					
FORRO/LUMINÁRIAS - ANEXO							
ANEXO	3- FORRO + LUMINÁRIAS - ANEXO	Demolição, transporte, fornecimento e instalação de forro	Remoção do forro existente	m^2	8.088,00	4,50	36.396,00
			Transporte do entulho	m^3	284,00	24,00	6.816,00
			Fornecimento e instalação do novo forro	m^2	8.088,00	116,00	938.208,00
		Fornecimento de luminárias	Fornecimento	un	1.148,00	228.50	262.318,00
		VALOR TOTAL - LOTE 03					
FORRO/LUMINÁRIAS - BLOCO "C" - 5º ANDAR							
BLOCO "C" - 5º ANDAR	5- FORRO + LUMINÁRIAS - BLOCO "C" - 5º ANDAR	Demolição, transporte, fornecimento e instalação de forro	Remoção do forro existente	m^2	1.902,00	4,70	8.939,40
			Transporte do entulho	m^3	67,00	25,00	1.675,00
			Fornecimento e instalação do novo forro	m^2	1.902,00	120,00	228.240,00
		Fornecimento de luminárias	Fornecimento	un	296,00	230,00	68.080,00
		VALOR TOTAL - LOTE 05					
		VALOR TOTAL GERAL					
							4.505.451,30

2.2. Dados do Prestador do Serviço:

Razão Social: **JOV ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**

CNPJ nº : **11.222.035/0001-91**

Endereço: QR 206, Conj: 09, Lote: 06, Loja: 01 - Samambaia Norte- Brasília/DF - CEP: 72.316-009

Contatos: (telefone e e-mail): (61) 9.8465 9919 / jvoengenharia.arq@gmail.com

Representante legal: **ODAIR JOSÉ PEREIRA VIEIRA**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Agricultura e Pecuária.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, de setembro de 2023.

WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER

Ministério da Agricultura e Pecuária

ODAIR JOSÉ PEREIRA VIEIRA
JOV Engenharia & Arquitetura Ltda



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSÉ PEREIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY JOSE GADELHA BEIER, Coordenador-Geral de Aquisições - Substituto**, em 26/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31154003** e o código CRC **5D410771**.

Referência: Processo nº 21000.006280/2023-34

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2023 | Edição: 186 | Seção: 3 | Página: 1

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração/Coordenação-Geral de Aquisições/Divisão de Contratações Diretas/Seção de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2023

Processo: 21000.006280/2023-34. Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de remoção, transporte, fornecimento e instalação de piso vinílico, forro mineral e o fornecimento de painel de led, visando atender às necessidades dos edifícios Sede e Anexo (bloco D) e 5º andar (bloco C), pertencentes ao Ministério da Agricultura e Pecuária, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 13/2023. Empresa Fornecedor - Lotes 1, 3 e 5: JOV ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA , CNPJ nº 11.222.035/0001-91, Valor Total: R\$ 4.505.451,30 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reia e trinta centavos). Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.